



PROTOCOLO DE ADESÃO ASSOCIAÇÃO VIVER NO MUNDO AO CONTRATO LOCAL DE SEGURANÇA DE LOURES

O Ministério da Administração Interna, e o Município de Loures celebraram, no dia 12 de Setembro de 2008, o Contrato Local de Segurança de Loures – *projecto-piloto* abrangendo as Freguesias da Apelação, Camarate e Sacavém.

Nos termos do Contrato Local de Segurança está prevista a adesão de instituições, públicas e privadas, que possam contribuir para a concretização dos objectivos estratégicos do Contrato Local.

A Associação Viver no Mundo, é uma associação que tem por objectivo a promoção do bem-estar de todos os moradores, através de estratégias que visem a melhoria das condições de habitabilidade, sociabilidade e contemplem o apoio e protecção socioeconómica, abrangendo as áreas da cultura, saúde, educação, desporto, ambiente e assistência na vida.

A segurança comunitária pressupõe uma abordagem integrada e engloba as questões culturais e a inserção na vida activa, como elemento fundamental de exercício de cidadania.

Assim, entre:

O Ministério da Administração Interna, representado pelo Governador Civil de Lisboa, António Galamba, na qualidade de primeiro outorgante,

A Câmara Municipal de Loures, adiante designada Município de Loures, representada pelo seu Presidente, Carlos Teixeira, na qualidade de segundo outorgante,

e

A Associação Viver no Mundo, representada por Constantino Gomes Bragança na qualidade de terceiro outorgante,

É celebrado o **Protocolo de Adesão ao Contrato Local de Segurança de Loures** que se rege pelo disposto nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

O Ministério da Administração Interna e o Município de Loures aceitam como parceiro estratégico, no Contrato Local de Segurança de Loures, a Associação Viver no Mundo.


Cláusula Segunda

A Associação Viver no Mundo, aceita integrar o Contrato Local de Segurança de Loures, nos termos e pressupostos da sua matriz inicial, e compromete-se a desenvolver essa parcela da actividade que agora assume no estrito cumprimento dos objectivos previstos na Cláusula Terceira, enquadradas nas áreas de intervenção previstas na Cláusula Primeira do referido Contrato.

Cláusula Terceira

São obrigações genéricas da Associação Viver no Mundo.

1. Incentivar o associativismo e a participação dos moradores de Camarate, promovendo a sua consciencialização no que respeita à defesa de direitos e ao cumprimento de deveres;

- 
2. Colaborar com as organizações e instituições que têm iniciativas visando o desenvolvimento da população e a promoção do seu bem-estar, através da participação em várias actividades comunitárias;
 3. Esclarecer e mobilizar a população para a participação nas actividades do Contrato Local de Segurança e adesão aos compromissos específicos que vierem a ser estabelecidos, por acordo comum;

Cláusula Quarta

São obrigações do Município de Loures:

- a) Para além das obrigações vertidas na Cláusula Oitava do Contrato Local de Segurança, celebrado em 12 de Setembro de 2008, colaborar na execução das acções previstas no anexo I ao presente protocolo;
- b) Divulgar em todos os suportes de informação do Contrato Local de Segurança, através do logótipo ou texto, a parceria estabelecida com a Associação Viver no Mundo.
- c) Promover iniciativas de divulgação e promoção dessas acções, por acordo das partes.

Cláusula Quinta

São obrigações do Ministério da Administração Interna:

- a) Para além das obrigações vertidas na Cláusula Sétima do Contrato Local de Segurança, celebrado em 12 de Setembro de 2008, colaborar na execução das acções previstas no anexo I ao presente protocolo;

- b) Divulgar em todos os suportes de informação geral do Contrato Local de Segurança, através do logótipo ou texto, a parceria estabelecida com a Associação Viver no Mundo.

Cláusula Sexta

Os outorgantes acordam como âmbito geográfico do presente protocolo as freguesias de intervenção do Contrato Local de Segurança, no Concelho de Loures.

Cláusula Sétima

A Associação Viver no Mundo, terá assento no Conselho Consultivo, conforme modelo institucional definido para o Contrato Local de Segurança, e consagrado na Cláusula Quarta do referido contrato.

Cláusula Oitava

O estabelecido no presente protocolo visa potenciar as actividades das partes e em nada condiciona ou limita as respectivas intervenções, sejam elas de forma directa, ou por intermédio de parceiros.

Cláusula Nona

O Protocolo será válido até 31 de Dezembro de 2013, altura em que serão avaliadas as condições de implementação e resultados, após o que as partes decidirão sobre a sua renovação.

Cláusula Décima

A caducidade ou eventual justificada rescisão unilateral, por qualquer das partes, deverá sempre salvaguardar eventuais processos em curso.

O Presente Protocolo foi assinado, em triplicado, em triplicado, a 02 de Abril de 2011, no Pavilhão gimnodesportivo da Escola EB 2,3 Mário de Sá Carneiro, Freguesia de Camarate, Concelho de Loures.

Pelo Ministério da Administração Interna

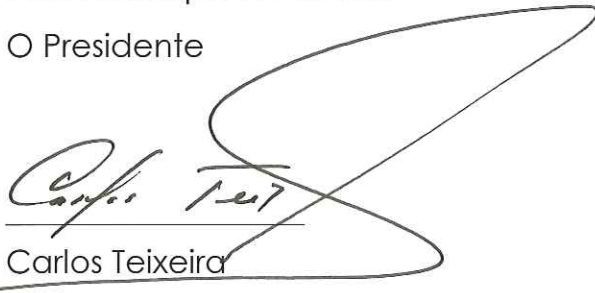
O Governador Civil de Lisboa



António Galamba

Pelo Município de Loures

O Presidente



Carlos Teixeira

Pela Associação de Viver no Mundo

O Presidente



Constantino Gomes Bragança



ANEXO I

Contrato Local de Segurança de Loures

Acção nº 1: Projecto / Acção – Artistas Brilhantes

Contexto e problemática	Atendendo ao facto da necessidade de criar um sentimento de proximidade com a população residente na Quinta das Mós, é de suma importância a criação de actividades que complementem os tempos livres das crianças no coração do Bairro e na Freguesia, permitindo desta forma chegar também aos pais de forma a reforçar laços e relações parentais.
Data	Ao longo do período de vigência do Protocolo
Local	Freguesia de Camarate – Urbanização Quinta das Mós
Descrição da acção	Ateliers de artes plásticas, monitorizados por três elementos da Associação. Actividade que poderá ser desenvolvida nas escolas, mediante acordo de parceria. Cada atelier terá a duração de uma semana, onde mediante um tema eleito pela Associação serão realizados trabalhos, de modo a que possam à posteriori ser apresentados em exposição. Em cada atelier, deverão os alunos inscrever-se, de forma a que não ultrapasse o número de 4 alunos para cada monitor. Mediante a devida inscrição poderão os encarregados de educação participar nas actividades. Deverá a associação, logo que tenha o material necessário, promover uma exposição onde serão seleccionados o primeiro, segundo e terceiro lugares.
Objectivos	Este Projecto visa despertar o gosto artístico de cada criança, dando sentido às suas experiências, explorando sentimentos de auto-estima, percepção e imaginação. A exploração artística permite-lhes conhecer, apreciar e reflectir sobre as formas da natureza, permitindo criar laços de afecto e pertença.
Beneficiários	Crianças e Encarregados de Educação da Freguesia de Camarate.
Material de apoio	Guaches, Aguarelas, recipientes para utilização de materiais, papel cavalinho, lápis de desenho, lápis de cera, Máquina fotográfica, toalhas, panos e aventais.
Parceiros	Governo Civil de Lisboa, Câmara Municipal de Loures, e/ou outros parceiros que venha a considerar-se como necessários para a prossecução deste Projecto.

Acção nº 2: Projecto / Acção – “Brinca -Comigo”

Contexto e problemática	Atendendo ao facto da necessidade de criar um sentimento de proximidade com a população residente na Quinta das Mós, é de suma importância a criação de actividades que complementem os tempos livres das crianças no coração do Bairro e na Freguesia, permitindo desta forma chegar também aos pais de forma a reforçar laços e relações parentais.
Data	Ao longo do período de vigência do Protocolo.
Local	Freguesia de Camarate – Urbanização Quinta das Mós.
Descrição da acção	Realização de uma semana de actividades, onde serão dinamizados jogos, tais como tiro ao alvo, saltar à corda, jogo da malha, corrida de sacos, jogo de diferenças entre outras actividades que poderão ser propostas pela Associação ou pelas crianças. Após a realização destas actividades, será dinamizado um piquenique para um convívio entre as crianças e pais, que deverão ficar responsáveis pelo lanche, assim como elementos da associação envolvidos no Projecto.
Objectivos	Projecto que tem por objectivo dar continuidade à actividade no anexo anterior, onde se pretende reforçar os laços já existentes não só entre as crianças como também no que refere aos pais.
Beneficiários	Crianças e Encarregados de Educação da Freguesia de Camarate.
Material de apoio	Cordas, Elásticos, bolas, malas, relógios, pulseiras, mochilas, casacos e máquinas fotográficas. Transporte para deslocação à actividade final, piquenique.
Parceiros	Governo Civil de Lisboa, Câmara Municipal de Loures, e/ou outros parceiros que venha a considerar-se como necessários para a prossecução deste Projecto.